



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 404/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 404/2022, acerca do Projeto de Lei nº 269/2022, de autoria do Vereador Eli Corrêa, que denomina Denomina Rua Dudu Braga o logradouro público inominado que especifica, localizado no distrito do Tremembé, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 11/07/2022, às 10:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065753369** e o código CRC **5C3825A5**.

**OFICIO SGP12 n. 404/2022**

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, São Paulo - SP, CEP 01319-900, fone (11) 3396-4000, www.saopaulo.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
04/05/2022.

RUBINHO NUNES
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 7737/2022

Autores

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00269/2022 do Vereador Eli Corrêa (UNIÃO)

Denomina Rua Dudu Braga o logradouro público inominado que especifica, localizado no distrito do Tremembé, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dudu Braga o logradouro público inominado registrado sob os CODLOGs 02856N e 404470, no setor fiscal 227, localizado no distrito do Tremembé Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2022, p. 175

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0269/2022

Roberto Carlos Braga II, popularmente conhecido como Eduardo Braga ou Dudu Braga, foi um jornalista, publicitário, radialista, baterista e produtor musical mineiro, nascido na cidade de Belo Horizonte em 14 de dezembro de 1968.

Filho do astro Roberto Carlos, Dudu Braga seguiu os passos do pai ao ingressar no mundo musical, trabalhando como produtor e baterista.

Um de seus principais projetos foi a criação da banda Rc na Veia, que apresentava uma releitura das obras de seu pai, tocando-as no estilo rock'n roll.

No que tange a vida pessoal, Roberto Carlos Segundo, foi casado com Valeska Silva durante 17 anos, com quem teve uma filha, chamada Laura, em homenagem à sua avó.

Além disso, ele enfrentou inúmeras dificuldades ao longo de todos os anos de sua vida, assumindo um papel de guerreiro perante as adversidades da vida. Suas lutas começaram desde a infância, ao nascer com Glaucoma, doença irreversível que pode causar cegueira, tendo que passar por 7 cirurgias ainda quando criança, e perdendo sua visão precocemente aos 23 anos de idade.

A luta contra o câncer começou em 2019, por conta de um câncer de pâncreas, apesar da vitória contra a doença, outro tumor surgiu em 2020, dessa vez no peritônio, membrana que envolve a parede abdominal, que aos 52 anos, o levou ao falecimento.

Apesar de todos os problemas enfrentados, o músico lutou durante todos esses anos esboçando sempre um sorriso no rosto e um semblante de alegria, apresentando um programa na rádio, realizando lives e ministrando palestras, mesmo quando internado no hospital.

O logradouro indicado não possui denominação oficial, sendo conhecido, embora de maneira precária e não oficial, como Rua Flor de Maio. O logradouro é de extrema importância para a população local, uma vez que se trata de rua por onde há ponto de ônibus.

Segundo os registros do Geosampa, o logradouro está registrado sob os CODLOGs 02856N e 404470, no setor fiscal 227, localizado no distrito do Tremembé Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

Não obstante o registro sob dois logradouros distintos, verifica-se que, na prática, o logradouro é considerado como uma avenida só, conhecida popularmente como Rua Flor de Maio, embora sem denominação oficial nos registros do CADTEC. O logradouro tem início na rua popularmente conhecida como 'Rua Orquídea' e termina na Rua Augusto Rodrigues.

Considerando os exemplos de empenho e luta contra as adversidades da vida demonstrados por Dudu, além de todas as contribuições de seu trabalho para a cultura musical brasileira, é notório o mérito da homenagem que o presente projeto de lei propõe.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2022, p. 175

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001380-7

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 065456112

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 269/2022 - de autoria do Vereador Eli Corrêa que denomina “ **Rua Dudu Braga**” o logradouro público inominado que especifica, localizado no distrito do Tremembé, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé. Pedido de Subsídios.

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (063866478), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (065188063), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (065270201), da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB/CRF/CAD/INFOR (064287748), da Secretaria Municipal de Cultura - SMC/AHM/NDL (065242483), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (065456079), com o posicionamento de **veto** à aprovação do PL 269/2022 neste momento, devendo-se aguardar a finalização do processo de regularização da área.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 20/06/2022, às 10:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065456112** e o código CRC **8254CB48**.



Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telephone:

PROCESSO 6010.2022/0001380-7

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 065188063

São Paulo, 10 de junho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **PL 269/2022**, de autoria do Vereador Eli Corrêa, que denomina Rua Dudu Braga o logradouro público inominado que especifica, localizado no distrito do Tremembé, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

Pedido de Subsídios.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Rua Dudu Braga o logradouro público inominado registrado sob os CODLOGs 02856N e 404470, no setor fiscal 227, localizado no distrito do Tremembé Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.”

De acordo com o artigo 1º e os croquis anexados no documento 063866344, identificamos no MDC o logradouro como sendo a via localizada na no setor 227, quadra 990, conforme assinalamos em rosa no documento 065187895.

Para o logradouro não consta croqui patrimonial, planta de loteamento, lei de melhoramento viário incidindo sobre a área. Consta o Loteamento Jardim Flor de Maio/ Granja Sto. Amaro (doc. 064287575), sendo tratado no processo nº 1998-0.067.067-0, atualmente em SEHAB/CRF/DAC. Conforme informação de SEHAB/CRF/CAD/INFOR no documento 064287748, não consta Auto de Regularização, Despacho de Aceitação Técnica, Certidão de Regularização, ou mesmo averbação de regularização, tampouco planta AU elaborada.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 063866065, conforme segue:

- 1º** – não consta como bem público;
- 2º** – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG. Trata-se de logradouro não oficial;
- 3º** - não se aplica;
- 4º** – não se aplica;
- 5º** – O nome proposto “*Dudu Braga*” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º** - a descrição está incompleta para perfeita identificação e caracterização de dados técnicos.
- 7º** - não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
- 8º** - não se aplica.

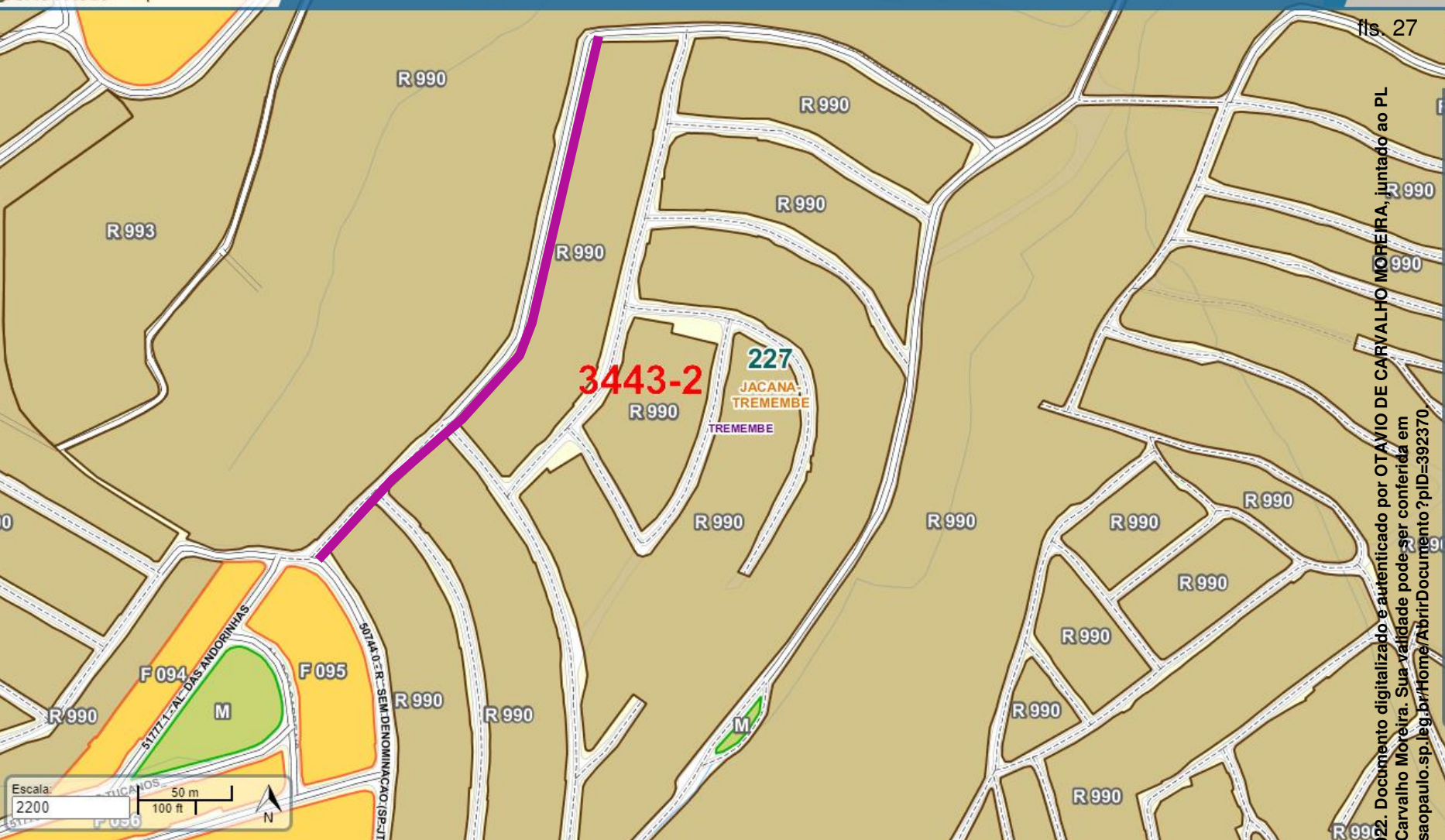
À vista do exposto, concluímos que a propositura nos termos do PL 269/22, não tem condições de prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 13/06/2022, às 14:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065188063** e o código CRC **E94FF159**.

Matéria DOCREC 615/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 269/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=392370>.



PL269/2022 SEI6010.2022/0001380-7 SETOR 227



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CRF/Cadastro e Informação

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001380-7

Informação SEHAB/CRF/CAD/INFOR Nº 064287748

São Paulo, 26 de maio de 2022.

CRF-G

Sr. Coordenador,

Trata o presente de atendimento ao Ofício SGP12 nº 404/2022 (doc. 063866065), da Câmara Municipal de São Paulo, sobre pedido de informações em subsídio ao projeto de lei que *"Denomina Rua Dudu Braga o logradouro público inominado que especifica, localizado no distrito do Tremembé, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências."*

Por último, SMUL/CASE/DLE (doc. 064204298) encaminha solicitação à esta SEHAB-CRF, para verificar se consta processo em andamento ou arquivado, para o local em questão.

Para o logradouro indicado, verificamos, em consulta ao nosso cadastro e sistemas de informações disponíveis, que consta o processo de nº 1998-0.067.067-0, ativo, em CRF-DAC, que trata do Loteamento Jardim Flor de Maio/ Granja Sto. Amaro (doc. 064287575).

Nos procedimentos de regularização, inconclusos, não consta Auto de Regularização, Despacho de Aceitação Técnica, Certidão de Regularização, ou mesmo averbação de regularização, tampouco planta AU elaborada.

Sendo essas as informações disponíveis neste setor, encaminha-se para o prosseguimento em atenção ao solicitado.



Luiz Henrique Girardi

Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia

Em 26/05/2022, às 16:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064287748** e o código CRC **00136D6C**.

Materia DOCREC 615/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 269/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plID=392370>





Assessoria Técnica e Jurídica

Telephone:

PROCESSO 6010.2022/0001380-7**Informação SMUL/ATAJ Nº 065456079**

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 269/2022 - de autoria do Vereador Eli Corrêa que denomina “ **Rua Dudu Braga**” o logradouro público inominado que especifica, localizado no distrito do Tremembé, Subprefeitura Jacanã/Tremembé. Pedido de Subsídios.

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 269/2022 de autoria do Sr. Vereador Eli Corrêa em que se busca denominar Rua Dudu Braga o logradouro público inominado, registrado sob os CODLOGs 02856N e 404470, no setor fiscal 227, localizado no distrito do Tremembé Subprefeitura Jaçanã/Tremembé. (063866176)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (063866478)

Deste modo, a fim de se verificar se consta processo em andamento ou arquivado, para o local em questão, consultou-se a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB/CRF/CAD/INFOR (064204298), que em consulta ao seu cadastro e sistemas de informações verificou que consta o processo de nº 1998-0.067.067-0 ativo em CRF-DAC, que trata do Loteamento Jardim Flor de Maio/ Granja Sto. Amaro (064287575). Encontrando-se o procedimento de regularização inconcluso, não consta Auto de Regularização, Despacho de Aceitação Técnica, Certidão de Regularização, ou mesmo averbação de regularização, tampouco planta AU elaborada. (064287748)

Em prosseguimento a análise, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o artigo 1º e os croquis anexados em doc. 063866344, foi identificado no MDC o logradouro como sendo a via localizada na no setor 227, quadra 990, conforme assinalado em rosa em doc. 065187895.

Para o logradouro não consta croqui patrimonial, planta de loteamento, lei de melhoramento viário incidindo sobre a área. Consta o Loteamento Jardim Flor de Maio/ Granja Sto. Amaro (064287575), sendo tratado no processo nº 1998-0.067.067-0, atualmente em SEHAB/CRF/DAC. Conforme informação de SEHAB/CRF/CAD/INFOR no documento 064287748, não consta Auto de Regularização, Despacho de Aceitação Técnica, Certidão de Regularização, ou mesmo averbação de regularização, tampouco planta AU elaborada. (065188063)

Quanto aos quesitos formulados em doc. 063866065 a divisão esclarece que o local não consta como bem público; não possui denominação oficial; não possui número de CADLOG; trata-se de logradouro não oficial; o nome proposto "Dudu Braga" não constitui homonímia até a presente data; a descrição está incompleta para perfeita identificação e caracterização de dados técnicos; não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro.

À vista do informado, conclui-se que a propositura nos termos do PL 269/22, não tem condições de prosseguir neste momento. (065188063)

No âmbito de sua competência a Secretaria Municipal de Cultura - SMC/AHM/NDL verifica que a propositura tem condições favoráveis à sua aprovação, atendendo ao estabelecido na legislação vigente e o nome proposto não possui homônimo. (065242483)

Por sua vez, a Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE acolhe as informações prestadas pela DLE. (065270201)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (065290358).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **veto** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica neste momento, devendo-se aguardar o processo de regularização da área, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 190.425
SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egido
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 20/06/2022, às 09:01.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 20/06/2022, às 09:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065456079** e o código CRC **831CEDDB**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001380-7**Informação SMC/AHM/NDL Nº 065242483**

São Paulo, 13 de junho de 2022.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico - Substituto

Assunto: denominação - **Rua Dudu Braga**Processo SEI nº **6010.2022/0001380-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Rua Dudu Braga** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **PL nº 269/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos a atividade profissional da pessoa indicada para a homenagem e os trabalhos de reconhecido valor realizados em sua trajetória de vida.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão II

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico - Substituto

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
Em 13/06/2022, às 11:33.

fls. 35



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 15/06/2022, às 08:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065242483** e o código CRC **12E6DF96**.

Matéria DOCREC 615/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 269/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=392370>.